



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

Lei nº 2019 de 15 de Julho de 2019

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

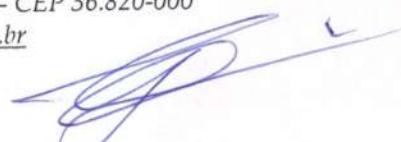
O Povo do Município de Divino/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição da República, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020 do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular e à transparência pública;
- XIV – as disposições gerais.

Seção I Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º – Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 correspondem às ações específicas no Anexo de Metas e Prioridades que integrará esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, as quais terão





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I Das Diretrizes Gerais

Art. 3º – Em entendimento ao Art. 167, VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º – As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

§ 2º – Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º – O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, mesmo que seja por Decreto Executivo.

Art. 5º – O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, de seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2019 será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei Federal 4.320/64;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000;

Parágrafo único – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;

II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Ementa Constitucional nº. 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º– A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2020 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único – O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de resultado primário e nominal estabelecidas na Lei.

Art. 8º– O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º– O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Poder Executivo, até o dia 25 de agosto de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10– Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas nas respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11– A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República, seja pelo regime ordinário ou especial.

§ 1º – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º – Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12– A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º – Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º – O município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX da Constituição da República.

Art. 13– Na Lei Orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14– A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15– A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16– A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,50% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo único – Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17– Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração,





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreira, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º – Além de observar as normas do *caput* deste artigo, no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18– Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência de cada Secretário, Diretor de cada pasta ou Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV Das disposições sobre a Receita e alterações na Legislação Tributária do Município

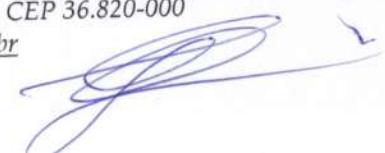
Art. 19– A estimativa da receita que constará no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88
Administração 2017/2020

Art. 20– A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização de planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso e parcelamento do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão do Plano Diretor Participativo do Município;
- V – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VI – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VIII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;
- IX – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
- X – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- XI – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 21– O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22– Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 23– A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante na Lei.

Art. 24– Os Projetos de Leis que impliquem em diminuição da receita ou aumento de despesa do Município no exercício financeiro de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2022 demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único – Não será aprovado Projeto de Lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

Art. 25– As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI Dos critérios e formas de Limitação de Empenhos

Art. 26– Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º – Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatório e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º – O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º – Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII Das normas relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com recursos dos Orçamentos

Art. 27– O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

Art. 28– A Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 1º – Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência, eficácia e efetividade administrativa.

Seção VIII

Das condições e exigências para transferência de recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29– É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como utilidade pública.

Parágrafo único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2020 por, no mínimo, pelo Presidente do Conselho Municipal respectivo, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30– É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, turismo, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcio intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31– É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais a título de contribuição para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 32– É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses local, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

Art. 33– As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34– As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º – Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º – É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º – Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35– É vedada a destinação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único – As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e Assistência Social.

Art. 36– A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único – O aumento da transferência ao valor previsto de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37– É permitida a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único – A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38– O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º – Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º – O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação ou sítio eletrônico do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020;

§ 3º – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39– Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício financeiro de 2020.

Seção XII Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40– Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41– O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42– Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2020 mediante processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV Das Disposições Gerais

Art. 43– As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

Art. 44– O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

I – remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

II – transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

III – transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Parágrafo único – Os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 45. O Poder Executivo Municipal poderá por meio de decreto, promover a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos na Lei Orçamentária Anual de 2020, sempre na mesma dotação orçamentária.

Art. 46- A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º – A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º – Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que o justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas.

Art. 47- A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, dentro da respectiva fonte de recurso.

Art. 48- O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

Art. 49- Se o projeto de Lei Orçamentária de 2020 não for votado pelo Poder Legislativo ou sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º – As despesas descritas nos incisos de I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de Lei Orçamentária de 2020, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º – Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º – Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88
Administração 2017/2020

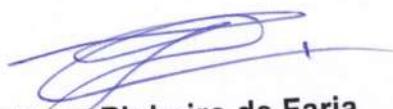
Art. 50 – Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Demonstrativo das Metas e Prioridades;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Demonstrativo das Metas Fiscais/Metas Anuais;
- IV – Demonstrativo das Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios financeiros anteriores;
- V – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com alienação de ativos;
- VII – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- VIII – Demonstrativo das receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- IX – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

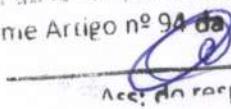
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações na estrutura dos anexos que compõe esta lei, desde que sejam realizadas, sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao sistema orçamentário municipal.

Art. 51 – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 15 de julho de 2019.


Gilvan Pinheiro de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 15/07/2019
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass. do responsável



MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
 Sistema de Informações Municipais

001/018
 Opção: 4260

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PROGRAMA: 0201 PRESTACAO DE SERVICOS JURIDICOS

OBJETIVO: PRESTACAO DE SERVICOS JURIDICOS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.013	MANUT. ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL	%	100,00	ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA
2.014	MANUT. CUSTAS JUDICIAIS EMOL. CARTORIO	%	100,00	CUSTAS JUDICIAIS EMOL. CARTORIO MANTIDOS

PROGRAMA: 0202 ORDEM JURIDICA E PRECAT. JUDICIAIS

OBJETIVO: ORDEM JURIDICA E PRECAT. JUDICIAIS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.012	MANUT. PAGTO. SENT./PRECAT. JUDICIAIS	%	100,00	SENT./PRECAT. JUDICIAIS MANTIDOS

PROGRAMA: 0401 APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO: APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.005	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	%	100,00	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES MANTIDOS
2.017	MANUT. CONV. SEC. ADM. FINANC. - SEF/SEAT	%	100,00	CONV. SEC. ADM. FINANC. - SEF/SEAT MANTIDO
2.070	MANUT. CONSERV. AMPL. PREDIOS PUBLICOS	%	100,00	PREDIOS PUBLICOS MANTIDOS
2.136	MANUTENCAO CONSELHO MUNICIPAL SAUDE	%	100,00	CONSELHO MUNICIPAL MANTIDO
2.157	MANUT. SUBSIDIO SEC. MUN. DE SAUDE	%	100,00	SUBSIDIO MANTIDO
2.159	MANUT. SUBSIDIO SEC. MUN. DE OBRAS	%	100,00	SUBSIDIO MANTIDO





MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
 Sistema de Informações Municipais

002/018
 Opção: 426C

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0402 ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.002	AQUISICAO EQUIP. E MAT. PERMANENTE / VEICULOS	%	100,00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS
1.003	AQUISICAO VEICULO PARA O GABINETE	%	100,00	VEICULO ADQUIRIDO
1.025	AQUISICAO VEICULOS MAQUINAS EQUIP. P/ OBRAS	%	100,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	%	100,00	GABINETE DÓ PREFEITO MANTIDO
2.007	MANUT. VEICULOS MAQUINAS EQUIP. GABINETE	%	100,00	GABINETE MANTIDO
2.008	MANUT. SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	%	100,00	SUBSIDIOS MANTIDOS
2.015	MANUT. ATIV. SEC. MUNIC. ADMIN. FAZENDA	%	100,00	ATIV. SEC. MUNIC. ADMIN. FAZENDA
2.071	MANUT. ATIV. SEC. OBRAS SERV. PUBLICO	%	100,00	SEC. OBRAS MANTIDA
2.148	MANUTENCAO APOS. E PENS. UNIPREV	%	100,00	APOS. E PENS. UNIPREV
2.156	MANUT. SUBSIDIO SEC. MUN. FAZENDA	%	100,00	SUBSIDIO MANTIDO

PROGRAMA: 0404 MODERNIZACAO INTEGRACAO INFORMATICA

OBJETIVO: MODERNIZACAO INTEGRACAO INFORMATICA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.019	SISTEMAS/ MODERN. DA INFORMATIZACAO	%	100,00	SISTEMAS/ MODERN. DA INFORMATIZACAO





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0410 PASEP - PROG. FORM. PAT. SERV. PUBLICO

OBJETIVO: PASEP - PROG. FORM. PAT. SERV. PUBLICO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.016	MANUT. CONTRIBUICAO AO PASEP	%	100,00	PASEP MANTIDO

PROGRAMA: 0412 CONTROLE CENTRAL ADM. FINANCEIRA

OBJETIVO: CONTROLE CENTRAL ADM. FINANCEIRA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.018	INDENIZACOES/RESTITUICOES VALORES	%	100,00	INDENIZACOES/RESTITUICOES VALORES PAGOS

PROGRAMA: 0416 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.020	TREINAMENTO A APERFEIC. DE PESSOAL	%	100,00	PESSOAL TREINADO

PROGRAMA: 0501 APÓIO A DEFESA TERRESTRE

OBJETIVO: APÓIO A DEFESA TERRESTRE

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.009	MANUT. CONV. MINISTERIO DO EXERCITO	%	100,00	CONVENIO MANTIDO



MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sistema de Informações Municipais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PROGRAMA: 0602 SERVICO DE SEGURANCA PUBLICA

OBJETIVO: SERVICO DE SEGURANCA PUBLICA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.010	MANUT. CONV.SEC. SEG. PUBLICA - SSP/IMG	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
2.011	MANUT. CONV. POLICIA MILITAR - PM/IMG	%	100,00	CONVENIO MANTIDO

PROGRAMA: 0801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.067	VEICULOS/EQUIP. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	%	100,00	VEICULO/EQUIP. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL ADQ.
2.110	MANUT. FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	%	100,00	FUNDO MUNIC. ASSIT. SOCIAL MANTIDO
2.129	MANUT. ACOES GESTAO DESC. IGD-SUAS	%	100,00	ACOES GESTAO DESC. SUAS-IGDSUAS MANTIDAS
2.130	MANUT. ATIV. PISO MINEIRO DE ASSIST. SOCIAL	%	100,00	ATIV. PISO MINEIRO DE ASSIST. SOCIAL MANTIDAS
2.143	MANUT. PROGRAMA CASA LAR	%	100,00	PROGRAMA CASA LAR MANTIDO
2.161	MANUT. SUBSIDIO SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	%	100,00	SUBSIDIO MANTIDO

PROGRAMA: 0805 ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE

OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.105	MANUT. FUNDO MUN. CRIANCA ADOLESCENTE	%	100,00	FUNDO MUN. CRIANCA ADOLESCENTE MANTIDO
2.155	MANUT. DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	%	100,00	PROGRAMA MANTIDO



MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sistema de Informações Municipais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0807 ATENCAO INTEG. A CRIANCA E ADOLESCENTE

OBJETIVO: ATENCAO INTEG. A CRIANCA E ADOLESCENTE

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.066	AQUIS. VEICULOS/EQUIP. CONS. TUTELAR MUNICIPAL	%	100,00	VEICULOSEQUIP. CONS. TUTELAR MUNICIPAL ADQUIRIDO
2.106	MANUT. ATIV. CONS. TUTELAR MUNICIPAL	%	100,00	ATIV. CONS. TUTELAR MUNICIPAL MANTIDAS

PROGRAMA: 0808 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO

OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.104	MANUT. PROGR. PROTECAO E INTEG. IDOSO	%	100,00	PROGR. PROTECAO E INTEG. IDOSO MANTIDO

PROGRAMA: 0811 ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA

OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.069	AQUIS. VEICULOS/EQUIP. E MOVEIS P/ CRAS	%	100,00	VEICULOSEQUIP. E MOVEIS P/ CRAS ADQUIRIDOS
2.113	MANUT. CONV. ENTID. FIL. ASSISTENCIAIS	%	100,00	CONV. ENTID. FIL. ASSISTENCIAIS MANTIDO

PROGRAMA: 0812 ACOES ASSOC. SOC. COMUNIT. - BENEF. EVENTUAIS

OBJETIVO: ACOES ASSOC. SOC. COMUNIT. - BENEF. EVENTUAIS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.114	ATEND. POPUL. CARENTE - BENEFICIOS EVENTUAIS	%	100,00	POPUL. CARENTE - SERV. FUNERARIOS ATENDIDA
2.115	ATEND. POPUL. CARENTE - DISTR. MAT. CONST.	%	100,00	POPUL. CARENTE ATENDIDA
2.116	ATEND. POP. CARENTE - DISTR. CESTAS BASICAS	%	100,00	POP. CARENTE - DISTR. CESTAS BASICAS ATENDIDAS



MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sistema de Informações Municipais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
				%	CARENTES ATENDIDOS
2.118	DOACAO DE PASSAGENS A CARENTES	%	100,00		

PROGRAMA: 0815 PROGRAMA PROTECAO / INCLUSAO JOVENS

OBJETIVO: PROGRAMA PROTECAO / INCLUSAO JOVENS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
				%	SERV. CONV. FORTAL. VINCULO-SISC MANTIDO
2.140	MANUT. SERV. CONV. FORTAL. VINCULO	%	100,00		

PROGRAMA: 0816 PROGRAMA DE INTEGRACAO COMUNITARIA

OBJETIVO: PROGRAMA DE INTEGRACAO COMUNITARIA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
				%	TELECENTROS COMUNITARIOS ATENDIDOS
2.119	MANUT. ATIV. TELECENTROS COMUNITARIOS	%	100,00		

PROGRAMA: 1001 PROMOCAO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA

OBJETIVO: PROMOCAO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
				%	UNIDADE DE SAUDE AMPLIADA/CONSTRUIDA
1.004	CONSTR / REF /AMPL. UNIDADE DE SAUDE	%	100,00		
1.005	AQUIS. VEICULOS P/ SECRET. MUNIC. SAUDE	%	100,00		VEICULOS P/ SECRET. MUNIC. SAUDE ADQUIRIDOS
1.070	AQUIS. VEICULOS/EQUIP. UNIDADES SAUDE	%	100,00		VEICULOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.021	MANUT. DAS ACOES DA ATENCAO BASICA	%	100,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANTIDO
2.023	MANUT. FROTA VEIC. /MAQUINAS/EQUIP. - SAUDE	%	100,00		FROTA VEIC. /MAQUINAS/EQUIP. - SAUDE MANTIDOS
2.024	PAGTOS BENS SERV. SAUDE ORDEM JUDICIAIS	%	100,00		PAGTOS BENS SERV. SAUDE ORDEM JUDICIAIS
2.131	MANUT. CONSORCIO INTERMUNIPAL DE SAUDE	%	100,00		CONSORCIO INTERMUNIPAL DE SAUDE MANTIDO



MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sistema de Informações Municipais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PROGRAMA: 1003 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

OBJETIVO: ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.008	MODERNIZACAO INFORMATICA UNID. SAUDE	%	100,00	UNID. SAUDE MODERNIZADA
1.009	CONSTRUCAO AMPL. UNIDADE PSF CONVENIO	%	100,00	UNIDADE PSF CONSTRUIDA /AMPLIADA
1.010	ESTRUTUR. PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	%	100,00	PROGRAMA MANTIDO
1.065	AQUIS. MOVEIS /EQUIP. MEDICOS/ODONTOLOGICOS	%	100,00	MOVEIS /EQUIP. MEDICOS/ODONTOLOGICOS EQUIPADOS
2.025	ATEND. POPUL. CARENTE CI/ AUXILIO - TDF	%	100,00	POPUL. CARENTE CI/AUXILIO -TDF BEM ATENDIDOS
2.026	MANUT. PROGR. SAUDE DA FAMILIA - PSF	%	100,00	PROG. SAUDE DA FAMILIA - PSF MANTIDOS
2.027	MANUT. PROGR. AGENTES COM. SAUDE - PACS	%	100,00	PROGR. AGENTES COM. SAUDE - PACS MANTIDO
2.028	MANUT. CONV. HOSPITAL DIVINENSE	%	100,00	CONV. HOSPITAL DIVINENSE MANTIDO
2.033	MANUT. ATEND. PROGR. ASSIS. FARMACEUTICA	%	100,00	ATEND. PROGR. FARMACIA DE MINAS MANTIDO
2.034	DISTRIBUICAO MEDIC. PESSOAS CARENTES	%	100,00	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS
2.127	MANUT. ATIVID. PROGRAMA SAUDE BUCAL	%	100,00	PROGRAMA SAUDE BUCAL MANTIDO
2.144	MANUT. CONTRATO RATEIO CISDESTE	%	100,00	CONTRATO RATEIO CISDESTE MANTIDO
2.162	MANUT. CONS.INTERM.DE SAUDE DA MATALESTE-CISLESTE	%	100,00	ATENDIMENTO A SAUDE DA POPULACAO
5.001	MANUT. CONTRATO RATEIO CISVERDE	%	100,00	CONTRATO RATEIO CIS -VERDE MANTIDO

PROGRAMA: 1004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA

OBJETIVO: ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.030	MANUT. DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	100,00	PRONTO ATEND. MUNICIPAL - PAM MANTIDO
2.135	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CEO	%	100,00	ATIVIDADES DO CEO MANTIAS





MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
 Sistema de Informações Municipais

008/018
 Opção: 4260

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1008 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS

OBJETIVO: CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.036	MANUT. VIG. EPIDEM. CONTROLE DE DOENÇAS	%	100,00	VIG. EPIDEM. CONTROLE DE DOENÇAS MANTIDO

PROGRAMA: 1011 ALIMENTACAO E NUTRICAO

OBJETIVO: ALIMENTACAO E NUTRICAO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.037	MANUT. PROG. COMBATE CAR. NUTRICIONAL	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS

PROGRAMA: 1012 VIGILANCIA SANITARIA

OBJETIVO: VIGILANCIA SANITARIA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.035	MANUT. ACES BASICAS VIG. SANITARIA	%	100,00	ACOES BASICAS VIG. SANITARIA MANTIDAS

PROGRAMA: 1013 PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA

OBJETIVO: PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.126	MANUT. NUCLEO APOIO FAMILIA - NASF	%	100,00	NUCLEO APOIO FAMILIA - NASF MANTIDO





MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sistema de Informações Municipais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1014 PROGRAMA DE ATENÇÃO SAÚDE MENTAL

OBJETIVO: PROGRAMA DE ATENÇÃO SAÚDE MENTAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
				CENTRO MANTIDO	CENTRO MANTIDO
2.031	MANUT. CENTRO ATENC. PSICOSSOCIAL- CAPS	%	100,00	CENTRO MANTIDO	CENTRO MANTIDO

PROGRAMA: 1200 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
				SECR. MUNIC. EDUC. CULT. ESP. LAZER MANTIDOS	ENSINO ESPECIAL MANTIDO
2.038	MANUT. SECR. MUNIC. EDUC. CULT. ESP. LAZER	%	100,00	SECR. MUNIC. EDUC. CULT. ESP. LAZER MANTIDOS	ENSINO ESPECIAL MANTIDO
2.152	MANUT. DO ENSINO ESPECIAL	%	100,00		SUBSÍDIO MANTIDO
2.158	MANUT. SUBSÍDIO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	%	100,00		

PROGRAMA: 1202 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
				EQUIP. MAT. ESC. PERMANENTE ADQUIRIDOS	PREDIOS ESCOLARES CONSTRUÍDOS / AMPLIADOS
1.011	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE / VEÍCULOS	%	100,00	100,00	VEÍCULOS ADQUIRIDOS
1.012	CONSTR./REF / AMPL. PREDIOS ESCOLARES	%	100,00	100,00	VEÍCULOS ADQUIRIDOS
1.013	AQUISICAO DE VEÍCULOS P/ EDUCACAO	%	100,00	100,00	NUCLEO INFORMAT. E TECNOLOGIA IMPLEMENTADO
1.014	IMPL. NUCLEO INFORMAT. E TECNOLOGIA	%	100,00	100,00	PREDIOS CONSTRUÍDOS
1.015	CONSTR. REFORM. PREDIOS ESCOLARES - QSE	%	100,00	100,00	PREDIOS ESCOLARES REFORMADOS / AMPLIADOS
1.018	CONSTR./REF / AMPL. PREDIOS ESCOLARES	%	100,00	100,00	VEÍCULOS ADQUIRIDOS
1.019	AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA A EDUCACAO	%	100,00	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.039	MANUT. ATIVID. ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	100,00	



MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sistema de Informações Municipais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.040	MANUT. INSTALAÇOES PREDIOS ESCOLARES	%	100,00	PREDIOS ESCOLARES MANTIDOS
2.041	MANUT. PROGR. ALIMENT. ESCOLAR	%	100,00	PROGR. ALIMENT. ESCOLAR - REC. PRÓPRIO MANTIDOS
2.042	MANUT. PROGR. ALIMENT. ESCOLAR - PNAE/MEC	%	100,00	PROGR. ALIMENT. ESCOLAR - PNAE/MEC MANTIDO
2.044	MANUT. PROG. DINH. DIR. ESCOLA - PDDE /MEC	%	100,00	PROG. DINH. DIR. ESCOLA - PDDE /MEC MANTIDO
2.045	MANUT. PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL -QSE	%	100,00	PROGRAMA MANTIDO
2.046	MANUT. PROG. FORN. PASSAG. PROF. /ALUNOS	%	100,00	PROG. FORN. PASSAG. PROF. /ALUNOS MANTIDO
2.047	MANUT PROGR. ODONT. PREV. COMB. CARIOS	%	100,00	PROGRAMA MANTIDO
2.053	MANUT. CONSERV. INST. ESCOLARES	%	100,00	ESCOLAS BEM CONSERVADAS
2.054	MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	ENSINO FUND. MANTIDO
2.055	REMUN. PROF. MAGISTERIO - 60% ENS.FUNDAMENTAL	%	100,00	PROFISSIONAIS BEM REMUNERADOS

PROGRAMA: 1205 UNIVERSALIZAÇÃO EDUCACAO INFANTIL

OBJETIVO: UNIVERSALIZACAO EDUCACAO INFANTIL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.050	MANUT. CRECHE MUNICIPAL - REC. CONVENIO	%	100,00	CRECHE MANTIDA
2.051	MANUT. ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLAR	%	100,00	ENSINO INFANTIL MANTIDO
2.052	REMUN. PROF. MAGISTERIO - 60% ENS. INFANTIL - PRE	%	100,00	REMUN. PROF. MAGISTERIO - 60% EI
2.153	MANUT. ENSINO INFANTIL - CRECHE	%	100,00	ENSINO INFANTIL MANTIDO
2.154	REMUN. PROF. MAGISTERIO - 60% ENS. INFANTIL - CRECH	%	100,00	ENSINO INFANTIL ATENDIDO



MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sistema de Informações Municipais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1206 ATENDIMENTO AOS JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO: ATENDIMENTO AOS JOVENS E ADULTOS

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.017	EXECUCAO PROGRAMA BRASIL FNE	%	100,00	PROGRAMA MANTIDO
2.151	MANUT. PROG. EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	%	100,00	JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS

PROGRAMA: 1211 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.048	MANUT. SERV. TRANSP. ESCOLAR MUNICIPAL	%	100,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.049	MANUT. TRANSPORTE ESCOLARC - PNATE	%	100,00	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MANTIDO
2.056	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	%	100,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.134	MANUTENCAO ATIV. DO ENSINO SUPERIOR	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS

PROGRAMA: 1301 PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.059	MANUT. DE EVENTOS CULTURAIS E FEST. TRADICIONAIS	%	100,00	EVENTOS CULTURAIS PATROCINADOS
2.060	AQUIS. EQUIP. MOV. P/ BIBLIOTECA PUBLICA	%	100,00	EQUIP. MOV. P/ BIBLIOTECA PUBLICA EQUIPADA
2.061	APOIO A FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPIO	%	100,00	FESTIVIDADES APOIADAS
2.063	PROM. EVENTOS/FESTAS CIVICAS/MAN. POP.	%	100,00	EVENTOS/FESTAS CIVICAS/MAN. POP. PROMOVIDAS
2.064	MANUTENCAO BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	%	100,00	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL MANTIDA



MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sistema de Informações Municipais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1303 PATRIMONIO HIST. ART. CULT. ARQUEOLOGICO

OBJETIVO: PATRIMONIO HIST. ART. CULT. ARQUEOLOGICO

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.057	MANUTENCAO ATIV. MUSEU MUNICIPAL	%	100,00	MUSEU BEM MANTIDO
2.058	DESENV. POLITICA PROT. PATR. CULTURAL	%	100,00	DESENV. POLITICA PROT. PATR. CULTURAL
2.128	MANUT. ATIV. PRESERVACAO PATR. HIST. CULTURAL	%	100,00	ATIV. PRESERVACAO PATR. HIST. CULTURAL

PROGRAMA: 1501 PLANEJAMENTO URBANO

OBJETIVO: PLANEJAMENTO URBANO

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.026	EXEC. OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA	%	100,00	OBRAS MANTIDAS
1.027	AQUISICAO TERRENO P/ABERTURA DE RUAS	%	100,00	TERRENO P/ABERTURA DE RUAS ADQUIRIDO
1.028	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	%	100,00	VIAS PUBLICAS PAVIMENTADAS
1.029	CONSTR./REF./AMPL. PRACAS, JARDINS E VIAS PUBLIC	%	100,00	PRACAS E JARDINS REFORMADOS
2.072	MANUT. FABRICA DE MANILHAS DO MUNICIPIO	%	100,00	FABRICA DE MANILHAS DO MUNICIPIO MANTIDA
2.073	MANUT. VEICULOS MAQ. EQUIP. DE OBRAS	%	100,00	VEICULOS MAQ. EQUIP. DE OBRAS
2.074	MANUT. CONSERV. VIAS PUBLICAS	%	100,00	VIAS PUBLICAS CONSERVADAS
2.075	MANUT. CONSERVACAO DE PRACAS E JARDINS	%	100,00	PRACAS E JARDINS CONSERVADOS
2.076	MANUT. PROGR. URBANIZACAO DE LOTEAMENTOS	%	100,00	PROGR. URBANIZACAO DE LOTEAMENTOS MANTIDO
2.077	MANUT. ATIV. LIMPEZA URBANA MUNICIPIO	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS.
2.145	MANUT. CONTR. RATEIO CONSORCIO RES. SOLIDOS	%	100,00	USINA RECICLAGEM DE LIXO MANTIDO
2.147	MANUT. CONTRATO RATEIO CIDESI	%	100,00	CONTRATO RATEIO CIDESI



MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sistema de Informações Municipais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PROGRAMA: 1503 SERVICOS FUNERARIOS

OBJETIVO: SERVICOS FUNERARIOS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.030	CONSTR. AMPL. REFORMA CEMITERIO MUNICIPAL	%	100,00	REFORMA CEMITERIO MUNICIPAL FEITO
2.078	MANUT. CONSERV. CEMITERIOS MUNICIPIO	%	100,00	CEMITERIOS MUNICIPIO MANTIDOS E CONSERVADOS

PROGRAMA: 1601 PROJETOS HABITACIONAIS

OBJETIVO: PROJETOS HABITACIONAIS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.062	CONSTR. UNID. HABIT. FAMILIAS CARENTES	%	100,00	UNID. HABIT. FAMILIAS CARENTES CONSTRUIDAS
1.063	AQUIS. TERRENO HABITACAO POPULAR	%	100,00	TERRENO HABITACAO POPULAR ADQUIRIDO

PROGRAMA: 1701 SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO

OBJETIVO: SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO

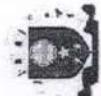
AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.034	CONSTR. AMPL. REDE DE AGUA E ESGOTO	%	100,00	REDE DE AGUA E ESGOTO AMPLIADA

PROGRAMA: 1803 PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.049	AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. MEIO AMBIENTE	%	100,00	MATERIAIS ADQUIRIDOS
2.083	MANUT. ATIV. SECR. M. AGRIC. MEIO AMB. TUR. L	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.160	MANUT. SUBSIDIO SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	%	100,00	SUBSIDIO MANTIDO





MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
 Sistema de Informações Municipais

014/011
 Opção: 4261

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2002 APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS

OBJETIVO: APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.052	AQUIS. EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	%	100,00	EQUIP. AGRICOLAS ADQUIRIDOS
2.096	MANUT. ATIV. PRODUÇÃO AGRICOLA	%	100,00	PRODUÇÃO AGRÍCOLA MANTIDA

PROGRAMA: 2003 PROMOCAO E EXTENSAO RURAL

OBJETIVO: PROMOCAO E EXTENSAO RURAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.099	MANUT. CONSERVACAO PARQUE DE EXPOSICAO	%	100,00	PARQUE DE EXPOSICAO CONSERVADO
2.100	REALIZACAO DA EXPOSICAO AGROPECUARIA	%	100,00	EXPOSICAO AGROPECUARIA REALIZADA

PROGRAMA: 2004 ASSISTENCIA TECNICA EXTENSAO RURAL

OBJETIVO: ASSISTENCIA TECNICA EXTENSAO RURAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.101	MANUT. CONV. ASSIT. TECNICA - EMATER/MG	%	100,00	CONV. ASSIT. TECNICA - EMATER/MG MANTIDO

PROGRAMA: 2302 PROMOCAO DO DESENV. DO TURISMO

OBJETIVO: PROMOCAO DO DESENV. DO TURISMO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.102	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	%	100,00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO APOIADO
2.103	PROMOCAO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	%	100,00	TURISMO DESENVOLVIDO





MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sistema de Informações Municipais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2501 CONSERVACAO DA ILUMINACAO PUBLICA

OBJETIVO: CONSERVACAO DA ILUMINACAO PUBLICA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.088	MANUT. SERV. ILUMIN. PUBLICA MUNICIPIO	%	100,00	ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
2.137	MANUT. CONSORCIO INTER. DE ENERGIA - CIDESI	%	100,00	ONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ENERGIA MANTIDO

PROGRAMA: 2602 EXPANSAO DE REDE ENERGIA ELETTRICA

OBJETIVO: EXPANSAO DE REDE ENERGIA ELETTRICA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.043	EXTENSAO REDE ENERGIA ELETR. URBANA	%	100,00	ENERGIA ELETTRICA URBANA EXTENDIDA
1.044	EXTENSAO REDE DE ENERGIA ELETTRICA RURAL	%	100,00	REDE DE ENERGIA ELETTRICA RURAL EXTENDIDA

PROGRAMA: 2606 CONSERV. RODOVIAS /ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: CONSERV. RODOVIAS /ESTRADAS VICINAIS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.046	CONST. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS	%	100,00	ESTRADAS ABERTAS
1.047	CONSTR. PONTES, BUEIROS E ESTRADAS	%	100,00	PONTES, ESTRADAS CONSTRUIDAS
1.048	CONSTR. ESTRADAS VICINAIS / PONTES - CIDE	%	100,00	ESTRADAS VICINAIS/ PONTES CONSTRUIDAS
2.089	MANUT. ESTRADAS E PONTES - REC. CIDE	%	100,00	ESTRADAS E PONTES MANTIDAS
2.090	MANUT. CONSERV. ESTRADAS VICINAIS/PONTES	%	100,00	ESTRADAS VICINAIS PONTES CONSERVADAS
2.149	PAVIMENTACAO DE VIAS VICINAIS	UNIDADE	3,00	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS



MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sistema de Informações Municipais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2703 QUADRAS E PARQUES DESPORTIVOS

OBJETIVO: QUADRAS E PARQUES DESPORTIVOS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.021	CONSTR. AMPL. REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	%	100,00	PRACA DE ESPORTES AMPLIADA, REFORMADA, CONSTRUIDA
2.068	MANUT. CONSERVACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS	%	100,00	PRACA DE ESPORTES CONSERVADA

PROGRAMA: 2801 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA

OBJETIVO: AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.001	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS	%	100,00	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGENCIA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.001	RESERVA DE CONTIGENCIA	%	100,00	RESERVA MANTIDA

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE DIVINO - MG

PROGRAMA: 0101 PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO NO DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EXTERNO.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.101	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ CAMARA MUNICIPAL	UN	2,00	CAMARA EQUIPADA
3.102	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	UN	1,00	CAMARA REFORMADA



MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sistema de Informações Municipais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
4.002	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES	VEREADORES	9,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
4.003	MANUTENCAO ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDENCIA	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
4.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	ASSESSOR JURIDICO	1,00	ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA
4.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CONTRIBUICAO AO IBAM	%	25,00	CONTRIBUICAO MANTIDA

ENTIDADE: PLANO UNICO DE PREVIDENCIA E ASSITENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0402 ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.120	MANUTENCAO DO UNIPREV	%	100,00	UNIPREV MANTIDO
2.121	MANUT. SOFT. E HARDWARE'S - UNIPREV	%	100,00	SOFT. E HARDWARE'S DO UNIPREV MANTIDOS

PROGRAMA: 0902 PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS

OBJETIVO: PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.123	PREV. SOCIAL - APOSENTADOS/PENS. ADM	%	100,00	PREV. SOCIAL - APOSENTADOS/PENS. ADM MANTIDO
2.124	PREV. SOCIAL - APOSENTADOS/PENS. EDUC.	%	100,00	PREV. SOCIAL - APOSENTADOS/PENS. EDUC. MANTIDO
2.132	PREV. SOCIAL /PENS. ADM/ EDUC/ FUNDO FIN.	%	100,00	PREV. SOCIAL /PENS. ADM/ EDUC/ FUNDO FIN.
2.133	PREV. SOCIAL - APOS./PENS. ADM. EDUC. FUN. PREV	%	100,00	PREV. SOCIAL - APOS./PENS. ADM. EDUC. FUN. PREV



MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sistema de Informações Municipais



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0904 AVALIAÇÃO ATUARIAL E LEGISL. PRÓPRIA

OBJETIVO: AVALIAÇÃO ATUARIAL E LEGISL. PRÓPRIA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
				%	AVALIAÇÃO ATUARIAL
2.122	AVALIAÇÃO ATUARIAL		100,00		

PROGRAMA: 0905 ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIARIA-RPPS

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIARIA-RPPS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
				%	RECURSO DO MERCADO FINANCEIRO MANTIDO
1.064	APLIC. RECURSO DO MERCADO FINANCEIRO		100,00		

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

OBJETIVO: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
				%	RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS MANTIDA
9.002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS		100,00		




MUNICÍPIO DE DIVINO
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)
Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						
	2017	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	48.201.000,00	54.944.402,40	13,99	56.490.969,35	2,81	59.473.127,50	5,28
Receitas Primárias (I)	45.892.000,00	52.262.866,22	13,88	54.197.982,35	3,70	57.060.597,03	5,28
Despesa Total	48.201.000,00	54.944.402,40	13,99	56.799.168,35	3,38	59.473.127,50	4,71
Despesas Primárias (II)	46.231.000,00	52.987.595,81	14,61	55.740.008,35	5,19	58.159.727,50	4,34
Resultado Primário (III) = (I - II)	-339.000,00	-724.729,59	113,78	-1.542.026,00	112,77	-1.099.130,47	-28,72
Resultado Nominal	6.513.063,20	1.000.512,30	-84,64	-10.316.267,90	-1.131,10	7.800,00	-100,08
Dívida Pública Consolidada	6.705.400,42	6.562.834,06	-2,13	5.675.503,61	-13,52	5.683.303,61	0,14
Dívida Consolidada Líquida	5.345.917,25	6.346.429,55	18,72	-3.969.838,35	-162,55	-3.962.038,35	-0,20

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
	2017	2018	%	2019	%	2021	%
Receita Total	52.058.887,54	57.197.122,90	9,87	56.490.969,35	-1,23	57.185.699,52	1,23
Receitas Primárias (I)	49.565.080,95	54.405.643,74	9,77	54.197.982,35	-0,38	54.865.958,68	1,23
Despesa Total	52.058.887,54	57.197.122,90	9,87	56.799.168,35	-0,70	57.185.699,52	0,68
Despesas Primárias (II)	49.931.213,66	55.160.087,24	10,47	55.740.008,35	1,05	55.922.814,90	0,33
Resultado Primário (III) = (I - II)	-366.132,71	-754.443,50	106,06	-1.542.026,00	104,39	-1.056.856,22	-31,46
Resultado Nominal	7.034.352,50	1.041.533,30	-85,19	-10.316.267,90	-1.090,49	7.500,00	-100,07
Dívida Pública Consolidada	7.242.083,91	6.831.910,26	-5,66	5.675.503,61	-16,93	5.464.715,01	-3,71
Dívida Consolidada Líquida	5.773.791,10	6.606.633,16	14,42	-3.969.838,35	-160,09	-3.809.652,26	-4,04

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)	2020		
	2019	2020	2021
2017	3,75	4,00	3,75
2018	2,95	4,10	4,00





MUNICÍPIO DE DIVINO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020



AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	139.400,00	0,00	221.000,00
Alienação de bens Móveis	139.400,00	0,00	221.000,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	204.750,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	204.750,00	0,00
Investimentos	0,00	204.750,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = (Ia - IIa + IIIa)	2017 (h) = (Ib - IIb + IIIb)	2016 (i) = (Ic - IIc)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	16.250,00	221.000,00	0,00
VALOR (IV) = (I + II + III)	155.650,00	16.250,00	221.000,00



MUNICÍPIO DE DIVINO

PLANO UNICO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DE RPPS

2018



Valores em R\$1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF , art . 4º, § 2º, inciso IV , alínea a)	RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTARIAS) (I)		1.753.068,85	2.259.085,59	2.590.114,22
RECEITAS CORRENTES		1.753.068,85	2.259.085,59	2.590.114,22
Receita de Contribuições dos Segurados		1.101.255,76	1.459.500,06	1.625.487,93
Pessoal Civil		1.101.255,76	1.459.500,06	1.625.487,93
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		638.435,63	774.911,36	960.848,73
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		13.377,26	24.674,17	3.777,56
Compensação Prev Reg Geral e Reg Pro Prev Servidores		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		13.377,26	24.674,17	3.777,56
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		639.678,89	1.653.923,08	1.945.238,69
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTARIAS) (II)		639.678,89	1.653.923,08	1.945.238,69
RECEITAS CORRENTES		639.678,89	1.653.923,08	1.945.238,69
Receita de Contribuições dos Segurados		639.678,89	1.653.923,08	1.945.238,69
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		2.392.747,54	3.913.008,67	4.535.352,91
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)				

DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTARIAS) (IV)	40.141,25	32.584,42	32.548,45
ADMINISTRAÇÃO	40.141,25	32.584,42	32.548,45
Despesas Correntes	31.187,25	32.584,42	32.548,45
Despesas de Capital	8.954,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.824.942,21	3.176.559,23	3.568.527,04
Pessoal Civil	2.824.942,21	3.176.559,23	3.568.527,04
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (III + VI)	2.865.083,46	3.209.143,65	3.601.075,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-472.335,92	703.865,02	934.277,44

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DIVINO



PLANO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DE RPPS

2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Valores em R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VALOR (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" EXERC ANTERIOR) + (c)
2017	3.756.672,02	3.849.535,48	-92.863,46	7.464.782,35
2018	4.004.538,53	4.002.439,84	2.098,69	7.466.881,04
2019	4.003.647,92	4.277.815,91	-274.167,99	7.192.713,05
2020	3.893.068,03	4.430.556,21	-537.488,18	6.855.224,87
2021	3.926.320,43	4.552.599,52	-626.279,09	6.028.945,78
2022	4.010.725,90	4.583.023,27	-572.297,37	5.458.648,41
2023	4.012.402,83	4.889.720,08	-877.317,25	4.579.331,16
2024	4.086.710,78	5.006.415,26	-919.704,48	3.659.626,68
2025	4.171.017,35	5.135.608,45	-964.591,10	2.695.035,58
2026	4.239.390,52	5.380.536,02	-1.141.145,50	1.553.890,06
2027	4.302.674,72	5.561.944,92	-1.259.270,20	294.619,88
2028	4.366.824,17	5.774.387,16	-1.407.563,01	-1.112.943,13
2029	4.391.939,59	6.145.676,19	-1.753.738,60	-2.866.879,73
2030	4.506.634,29	6.317.495,67	-1.810.861,38	-4.677.541,11
2031	4.640.421,14	6.437.405,54	-1.796.984,40	-6.474.525,51
2032	4.773.404,01	6.569.195,95	-1.795.791,94	-8.270.317,45
2033	4.902.076,72	6.778.435,24	-1.876.358,52	-10.146.675,97
2034	5.078.676,35	6.870.423,93	-1.791.747,58	-11.938.423,55
2035	4.995.901,72	6.864.149,40	-1.866.247,68	-13.806.671,23
2036	5.158.279,42	6.772.238,11	-1.613.958,69	-15.420.629,92
2037	5.357.289,46	6.759.249,08	-1.401.959,62	-16.822.589,54
2038	5.566.429,90	6.803.364,57	-1.236.934,67	-18.059.524,21
2039	5.771.248,52	6.783.016,82	-1.011.768,30	-19.071.292,51
2040	5.947.691,93	6.885.325,73	-937.633,80	-20.008.926,31
2041	6.147.710,48	6.848.969,80	-701.279,42	-20.710.205,73
2042	6.369.716,66	6.829.220,19	-459.503,53	-21.169.709,26
2043	6.599.382,67	6.783.723,30	-164.340,63	-21.334.049,89
2044	6.822.275,55	6.823.456,33	-1.210,78	-21.335.280,67
2045	7.055.692,22	6.817.403,64	238.288,58	-21.096.972,09
2046	7.279.122,40	6.889.809,21	389.513,19	-20.707.458,90
2047	7.506.218,50	6.863.283,57	642.934,93	-20.064.523,97
2048	7.743.004,62	6.746.922,21	996.112,41	-19.068.411,50
2049	7.980.234,59	6.628.145,11	1.362.089,48	-17.706.322,03
2050	8.253.096,57	5.573.081,93	1.680.014,64	-16.026.307,44
2051	8.514.807,60	6.581.924,07	1.932.883,53	-14.093.423,91
2052	8.774.304,21	6.591.900,95	2.182.395,26	-11.911.028,85
2053	9.041.467,77	6.655.016,47	2.386.451,30	-9.524.577,35
2054	9.329.627,33	6.604.182,42	2.705.444,91	-6.819.132,44
2055	9.597.169,17	6.535.158,31	3.062.010,86	-3.757.121,56
2056	9.823.713,45	6.423.674,85	3.470.030,80	-28.082,75
2057	10.206.174,58	6.549.158,13	3.657.018,45	3.369.936,67
2058	10.507.151,52	6.641.689,30	3.965.582,22	7.335.517,90
2059	10.826.684,14	6.518.939,45	4.307.744,69	11.643.262,59
2060	11.161.387,50	6.417.320,81	4.744.086,39	15.387.329,77
2061	11.522.593,84	6.435.513,51	5.086.660,33	21.473.969,65
2062	11.884.323,36	6.320.238,37	5.494.084,99	26.986.074,74
2063	12.265.658,83	6.407.886,44	5.858.372,39	32.826.380,00
2064	12.664.349,18	6.342.615,72	6.321.735,46	39.148.120,44
2065	13.089.233,18	5.301.411,25	6.787.821,93	45.935.952,37
2066	13.533.270,95	6.247.548,24	7.315.722,71	53.251.675,18
2067	14.007.907,13	6.177.631,52	7.830.275,51	61.051.950,99
2068	14.503.953,05	6.095.612,92	8.408.310,16	69.490.280,75
2069	15.034.467,08	6.021.579,70	9.002.887,38	78.493.148,17
2070	15.590.208,13	5.986.201,71	9.597.054,39	68.090.232,52
2071	16.188.312,40	5.840.519,42	10.247.793,07	98.338.025,60
2072	16.813.694,05	5.024.138,24	10.892.557,85	108.230.682,44
2073	17.478.856,00	5.857.879,12	11.620.978,97	120.851.560,41
2074	18.165.610,07	5.921.939,52	12.363.735,55	133.275.295,95
2075	18.937.142,08	5.760.231,11	13.105.991,98	146.422.187,84
2076	19.731.273,45	5.700.707,50	14.025.516,96	160.447.704,89
2077	20.590.890,04	5.920.555,50	14.894.351,34	175.312.056,31
2078	21.470.108,63	5.004.350,61	15.766.783,02	191.132.819,36
2079	22.421.872,41	5.123.407,51	16.798.374,00	207.323.164,29
2080	23.434.080,73	5.370.237,70	17.863.054,93	215.731.056,21
2081	24.509.000,00	5.530.212,91	18.978.273,04	215.731.056,21
2082	25.645.111,07	5.607.620,94	20.137.791,90	57.035.072,74
2083	26.825.002,03	5.675.794,52	21.150.207,41	41.465.719,21
2084	28.030.000,02	5.742.775,51	21.277.225,14	31.495.645,71
2085	29.459.077,73	5.812.327,70	24.047.751,27	31.495.645,71
2086	30.944.015,55	5.874.200,11	25.170.813,44	31.495.645,71
2087	32.472.000,00	5.931.918,00	25.541.082,00	31.495.645,71
2088	34.085.000,00	5.998,00	25.541.082,00	31.495.645,71
2089	35.713.000,00	6.065,00	31.648.035,00	31.495.645,71
2090	36.463.000,00	6.132,00	31.648.035,00	31.495.645,71



MUNICÍPIO DE DIVINO

003/003

**PLANO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL

A circular stamp with the text "CAMARA MUNICIPAL" at the top and "SÃO JOÃO DEL REI" at the bottom. In the center, it says "MINAS GERAIS". The date "1926" is written across the middle. There is some faint, illegible text at the bottom left.

2091 39,538,383,93

2018

5.465.483.04

34.072.900,89

510.527.882.03

Nota: Projeção atuarial elaborada em 12/04/2019.

Page 2

$$T \in \mathcal{M}^{\wedge}$$

MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sistema de Informações Municipais

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE P
2020**

卷之三

Valores em R\$;,0

SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	FÉRETNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	2020	2021	2022	
SETORES/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	Não há estimativa para renúncia de receitas



MUNICÍPIO DE DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sistema de Informações Municipais

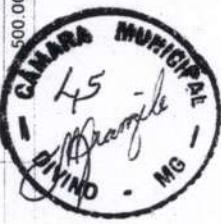
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Rendimiento de Tributos s. a Mjg+	
Discrepancia de Proyectos	
Cuadros Migración Física	
2010	

PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor
Contratação de despesas	200.000,00
	0,00
	0,00
	0,00
	200.000,00
	500.000,00



DECRETOS FISCAIS FISCAIS PASSIVOS

Fruição da Areiaço (R\$)	Rastilheiros ou Trípulos à R\$ 1,40	Discrepancia de Preço	Outros Riscos Fiscais	SUB-TOAL	TOTAL
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------	-------